

PP-2A-0336 – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES E OCORRÊNCIAS ANORMAIS NO ÂMBITO DA UN-RIO

1. OBJETIVOS

Estabelecer procedimentos para comunicação de acidentes e ocorrências anormais no âmbito da UN-RIO.

Definir critérios, responsabilidades, destinatários e meios a serem utilizados .

Garantir que as comunicações sejam realizadas na forma e tempo corretos.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

PG-11-0065: Comunicação em caso de acidente pessoal grave e ocorrência anormal grave em exploração e produção (E&P);

PG-2A-0009: Plano de contingência local (UN-RIO);

PP-2A-0224: Acionamento das emergências médicas na área Offshore;

PP-2A-0225: Atendimento às emergências médicas na área Onshore;

PP-2A-0289: Registro de acidentes e ocorrências anormais no âmbito da UN-RIO;

PP-2A-0228: Atendimento às situações de óbito.

3. DEFINIÇÕES

Acidente de Trabalho: Ocorrência imprevista e indesejável, instantânea ou não, relacionada com o exercício do trabalho, que provoca lesão pessoal ou de que decorre risco próximo ou remoto dessa lesão. (Fonte: NBR 14280, fev/99).

Ocorrência Anormal: É o fato indesejável ocorrido num equipamento, instalação, obra ou sistema, com ou sem envolvimento de lesões pessoais, que mereça registro, análise ou divulgação, e que a partir de sua implantação possam desencadear ações que permitam prevenir e/ou mitigar suas conseqüências dentro dos limites do gerenciamento da Companhia. (Fonte: SUSEMA – SISIN).

CADO (Comunicação de Acidente, Doença ou Óbito): Comunicação emitida pelo profissional de Saúde Ocupacional às Gerências envolvidas (Anexo C).

RAL (Relatório de Acidente com Lesão): Relatório emitido pela Gerência do acidentado ou pela Gerência responsável pelo local do acidente (Anexos A/B).

RTA (Relatório de Tratamento de Anomalia): Formulário utilizado no SIGA para registrar e tratar as anomalias. É emitido pela Gerência responsável pelo local onde ocorreu o incidente.

SIGA (Sistema Integrado de Gestão de Anomalias): Sistema informatizado que dá suporte ao tratamento das anomalias, no âmbito da E&P.

Responsável pela Comunicação: Empregado designado responsável pela instalação onde se deu a ocorrência ou pela atividade envolvida, quando a ocorrência se der fora das instalações da UN-Rio.

Profissional de Saúde: É a pessoa da área de saúde que esteja atuando no local da ocorrência . ex. . Unidade Marítima : Técnico de Enfermagem.

Representante da Empresa Contratada: Responsável da Contratada pela execução dos serviços no local do acidente ou ocorrência anormal, ou pessoa definida pela Contratada para tal.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As comunicações deverão ser imediatas, feitas aos Gerentes envolvidos mesmo fora do horário administrativo, em sábado, domingo ou feriado, nas suas residências ou através de outro meio pessoal de comunicação. Os Gerentes deverão garantir sua localização nesses períodos.

Os telefones para as comunicações tratadas por este padrão encontram-se listados no anexo D.

As comunicações da UN-RIO para Gerências Superiores e Órgãos Externos devem ser feitas conforme o padrão PG-11-0065.

Nos casos de óbito por mal súbito, não previstos neste padrão , deverá ser seguido o PP-2A-0228 (Atendimento as Situações de Óbito).

5. FLUXO DO PROCESSO



